



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº. 983, de 11 de fevereiro de 2026.

Ementa: Autoriza o Município a realizar Processo Seletivo Público para contratação para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, bem como cria vagas temporárias para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Federal 11.350, de 05/10/2006 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Processo Seletivo Público para contratação, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por 01 (um) ano, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Federal 11.350, de 05/10/2006.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a criar vagas para cargos temporários de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, na forma dos Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo primeiro – Os cargos de Agente Comunitário de Saúde ora criados serão exercidos nos postos de Estratégia de Saúde da Família do Município, conforme previsão no competente Edital do Processo Seletivo Público.

Parágrafo segundo – Para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá:

- I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público, sendo vedada sua atuação fora da área geográfica em que reside;
- II - Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.

Parágrafo terceiro – Para o exercício da atividade de Agente de Combate às Endemias o candidato deverá ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Gabinete do Prefeito

Art. 3º. As inscrições dos postulantes aos cargos do Processo Seletivo Público, horários e locais das mesmas, além das demais condições quanto a sua natureza, serão tratados no competente Edital do Processo Seletivo Público.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo obrigado a criar uma comissão que fiscalizará os atos e documentos inerentes à execução do presente Processo Seletivo Público, com poderes de decidir os casos omissos e promover os atos de homologação das inscrições do certame, inclusive acompanhamento e divulgação do resultado final.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado o promover as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias visando à implantação do Processo Seletivo Público.

Art. 6º. O Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável por 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, se houver candidatos aprovados e ainda não convocados, dentro do quantitativo de vagas apresentadas no Edital.

Art. 7º. Às pessoas portadoras de deficiência, expressos no Decreto Federal nº 3.298/99 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, é assegurado o direito de se inscrever em Processo Seletivo Público para preenchimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras e, para tais pessoas, serão reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas no processo seletivo.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 11 de fevereiro de 2026.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Gabinete do Prefeito

Anexo I da Lei nº. 983/2026

Quadro de Vagas do Processo Seletivo Simplificado

VAGAS A SEREM CRIADOS

CARGO	REQUISITO	CH	VENCIMENTO BÁSICO (RS)	VAGAS
NÍVEL MÉDIO COMPLETO				
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio completo	40h	3.242,00	08
Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio completo	40h	3.242,00	03

Aperibé, de 11 de fevereiro de 2026.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Gabinete do Prefeito

ANEXO II DA LEI Nº. 983/2026

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM CRIADOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1. Descrição Sintética: Atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.
2. Atribuições Típicas: • Identificar problemas de saúde: Detectar necessidades de saúde da comunidade e hábitos que podem promover doenças • Promover a prevenção: Realizar atividades educativas em saúde, como palestras e visitas domiciliares • Monitorar a saúde: Acompanhar famílias e grupos sociais, e registrar dados de saúde • Participar de campanhas de vacinação: Mobilizar a comunidade e auxiliar na aplicação de vacinas • Controlar endemias: Identificar criadouros de mosquitos, aplicar inseticidas e acompanhar casos diagnosticados • Registrar e reportar dados: Coletar dados sobre doenças endêmicas e óbitos, e encaminhar para análise • Elaborar relatórios: Preparar relatórios periódicos para subsidiar decisões das autoridades de saúde • Participar do planejamento: Desenvolver e avaliar ações de saúde, em equipe, com a UBS • Mapear a comunidade: Cadastrar pessoas e imóveis, e reconhecer geograficamente o território • Executar outras atividades afins.
3. Requisitos para preenchimento: Ensino Médio Completo
4. Quantidade de vagas para o processo seletivo: 08 (OITO)
5. Carga Horária: 40 HORAS



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Gabinete do Prefeito

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

1. Descrição Sintética:

Identificar focos, tratar e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

2. Atribuições Típicas:

- **Identificar focos de vetores:** Detectar locais propícios para o desenvolvimento de mosquitos e outros vetores de doenças
- **Eliminar focos de vetores:** Aplicar larvicidas e inseticidas, de acordo com normas técnicas e protocolos de segurança
- **Orientar a comunidade:** Mobilizar a comunidade para a prevenção e controle de doenças
- **Identificar casos suspeitos:** Encaminhar os casos suspeitos de doenças para a unidade de saúde de referência
- **Divulgar informações:** Informar a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças
- **Coletar amostras:** Coletar amostras de animais e de materiais e dados epidemiológicos
- **Participar de campanhas:** Participar de campanhas de vacinação e outras iniciativas de saúde pública
- **Integrar-se à comunidade:** Estabelecer um relacionamento de confiança com os moradores
- **Auxiliar na Vigilância em Saúde Ambiental:** Auxiliar nas ações voltadas à Vigilância em Saúde Ambiental
- **Executar outras atividades afins.**

3. Requisitos para preenchimento:

Ensino Médio Completo

4. Quantidade de vagas para o processo seletivo:

03 (TRES)

5. Carga Horária:

40 HORAS

Aperibé, 11 de fevereiro de 2026.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito